

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 0379/2024

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Parecer Jurídico nº 138/2024 de fls. 0702-706, decido por CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, tendo em vista que a empresa declarada vencedora do certame atende a exigência da alínea “b” do item 6.4.3 do edital.

São Francisco do Sul, 02 de julho de 2024

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7PE3HU55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 02/07/2024 às 14:14:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDM3OV8zNzlfMjAyNF83UEUzSFU1NQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000379/2024** e o código **7PE3HU55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.